

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia foi por mim conferida com o original. A aut. nica. do que dou lá.

16 de junho de 1971

~~SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~

TABELIA
SISTEMA MISTO
SUBSTITUTA

SECRETARIA DO CÍVEL EM. GERA.
DA PROVEDORIA RESIDUAL
PRIVATIVO DO CRIME
TABELIA DO 1º OFÍCIO CÍVEL
A B A

MINISTÉRIO DA GUERRA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Nº 936020

ORÇAMENTO ANUAL 1941

de 1941 - 1942
 COM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
 MILITARES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIVIS

RECEITAS

Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra

Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra

Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra



Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra



Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra

Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra

Receitas de Venda de Bens
 de Matéria de Guerra

APÓLICE(S)

728

ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
BOA VISTA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

COMPROVANTE

253

ESTIPULANTE:

CARTÃO CONTROLE PARA O ESTIPULANTE

CANDIDATO:

ORLEI AGUIAR AÇO

SEGURO EM MILHARES
DE
CRUZEIROS

DESCONTO
RESPEC-
TIVO

MATRÍCULA

DATA ADMISSÃO

ORDENADO

DATA NASCIMENTO

03/02/73

1 613 100 18 05 1'47

DATA VALOR

8

4 00

LOCAL

DATA

NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO E PARENTESCO
COM O SEGURADO.

GILBERTA BORGES AÇO (ESPO-
SA)

*Adquirido em
17-02-74
[assinatura]*

OCCORRÊNCIAS

AUTORIZAÇÃO

PELO PRESENTE AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA TEMPORÁRIO EM GRUPO SOLICITADA À ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS E/OU BOAVISTA CIA. DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES DA REFERIDA APÓLICE DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO CONTRATO SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE, QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO. OUTROSSIM, AUTORIZO O ESTIPULANTE A DESCONTAR EM MEU SALÁRIO, A IMPORTÂNCIA NECESSÁRIA PARA COBRIR MINHA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO DO SEGURO, AO QUAL TENHO OU VENHA A TER DIREITO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA(S) APÓLICE(S).

07/03/73

DATA

ASSINATURA

TÍTULO ELEITORAL



Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 70016

INSCRIÇÃO

Cuiabá

MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

NOME Valdeir Aguiar Azevedo

18.02.1947

Pelotas, RS

solteiro

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Valdemar Azevedo Maria do Carmo Aguiar Azevedo

FILIAÇÃO

Vidua

Eliz Riva Pedro Celestino n.º 378

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 21ª Vigésima primeira

SECÇÃO

Valdeir Aguiar Azevedo

ASSINATURA DO ELEITOR

9/9/1971

JUIZ ELEITORAL

AUTENT

2023 Fotografia del per
ant. 1921 0 181001/00

09 de oct
Alme Regue

VOTU:

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em ____/____/19____

RUBRICA DO PRESIDENTE

RICAS: 9

Etched on (1912)
de Sans Fout

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome

Filiação

Estado

Profissão

Nascido em

Em

Côr da Pele

Cura

Valdemar

Aguiar

Vendedor

1907

1907

1907

1907

1907

1907

1907

1907

1907

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

AGAC

MINISTRE GORTON

000

de GORTON

Teles de 1912
na de Boerze Louts

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COLEGAR D'OFÍCIO
GUIABA - PNT.

SERIE

SECCAO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTENT

Este fotocópia foi por
original e é autêntica;

09 de ex

Almeida Regio

GERAL
IM E E
VIL

330

[V I A]

[L I B R A R I A]

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

NOME Gilberta Borges Aze Ambulatório ou Hospital
Matrícula _____

1-050 EXT

● MET/SEDOZ — 1 Fco. — V.O.
Trave 1 Reap. — 6/6 h.

● P Sico SEDIN — 1 CH — V.O
Trava 1 Reap. — pela Reap. h
e auto p/Reap.

Data 19/07/77

W. J.

Médico - CRM

SAM - 63

RECEITUÁRIO
215/3 em 11/69
SERV. - 11/69



CODEMAT

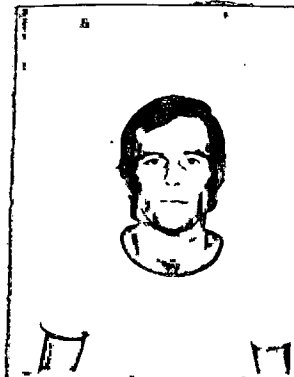


REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 648

Nome do Empregado ORIEL AGUIAR AÇOResidência Rua da Lixeira, 249 - Cuiabá

Telefone

Côr brancaCabelo pretoBarba raspadaBigode raspadoOlhos Cast. Esc.

Altura

Peso

Idade anos. data do nascimento 18 / 05 / 47 lugar donascimento PELOTAS - RIO GRANDE DO SULEstado Civil casadoNacionalidade BrasileiraFiliação Pai Valdemar AçoNacionalidade BrasileiraMãe Maria do Carmo Aguiar Aço» BrasileiraBeneficiários esposaN.º da Cart. Profissional 32.051 Série 285ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação

Militar

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista

Cart N. de Habilitação N.

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. N. do Reg. Geral

Casado com brasileira

Nome do conjugue?

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Decreto N.

Data da Admissão ao Serviço 03/02/73Cargo que ocupa Datilógrafo - nível VIRemuneração R\$ 613,00Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 03 de fevereiro de 1973Data da dispensa 05/73 17 de julho de 1974

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Cuiabá - Mt. 17 de Julho de 1974

Polegar Direito

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

COD-EM-AT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 648

Nome : OETEL AGUIAR AÇO

Nível VI

Classe

Cargo Datilógrafo



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado	Cidade	Naturalizado?	CASADO
RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS		
Pai	Mãe	Nascido em	
VAIDEAR AÇO	MARIA DO CARMO AGUIAR AÇO	18/05/47	CTC : 045 987 761

Elementos de Identificação

32.051 - Série 285

Carteira de identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	N.º	Local	Município
N.º 218.634 Ser. V-X3X3 dSec.: V.3242 Cuiabá - Mt	Cart. Isenção N.º 936 020 3ª RM - de PARO ALBRE RIO GRANDE DO SUL	N.º 70.016 1ª Zona - 21ª Sec. de Cuiabá - 1ª	Rua da Lixeira	249	Cuiabá	MT

Dependentes :



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S.A.

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 302 - FONE: 2018

CAIXA POSTAL 48 - TELEG. "CEMAT"

CUIABÁ - MT

D E C L A R A C Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que o sr. ORLEY AGUIAR AÇO trabalhou nesta Empresa durante o período de 19/07/72 até 01/02/73, onde desempenhou a função de Aux. de Estatística, sempre demonstrando esforço e dedicação.

Demetiu - se nesta data por sua livre e espontânea vontade. Nada Consta em nossos Arquivos que desabone sua Conduta.

Guiabá, 01.02.73

20/02/73
WILSON BEATOLI
CEMAT S/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

RUA CÂNDIDO MARIANO, 286-A

Eufrosina Asvolinsque Rodrigues de Alcântara

Escrivã do Civil em geral, da Provedoria, Resíduos, Privativo do Crime e Tabela
Vitalícia do 7.º Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso,
na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, revendo em meu cartório,
os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figure o nome de
ORLEI AGUIAR AÇO, brasileiro, solteiro, vidreiro, residente nesta
Capital

nascido(a) em 18 de maio de 1947, filho(a) de
Waldemar Aço

e de Maria do Carmo Aguiar Aço
como Réu(Ré), em processos criminais ou execuções por dívidas num período de dez anos
a esta data O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos nove ('09)
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos setenta e dois
E eu, Alceu Regue de Souza Loure

Escrivão do Sétimo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá, 09 de outubro de 1972

Alceu Regue de Souza Loure

Pagou, taxa Judiciária conforme
conhecimento nº. 410.331
Exatoria Especial da Capital,

5 de Maio de 19 72

EUFROSINA ASVOLINSQUE RODRIGUES DE ALCÂNTARA
TABELIA
NIZETE ASVOLINSQUE CAVALLARO
SUBSTITUTA
ESCRIVÃ DO CIVIL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESÍDUOS,
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 7.º OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ MATO GROSSO

10 de outubro de 1972
Almeida Leque de Souza Londer

4 ASY 12	RECEBIDO
12 10 72	10 10 72
ESCH	EM C BAL
DA 10/10	10
PRIVA	10
TAB 1	10
10 10 72	10 10 72



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DA CAPITAL - MT

Fôlha Corrida

O presente documento é válido por 90 dias

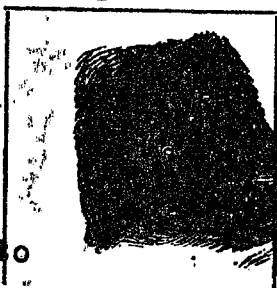
CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigor, que dos arquivos desta Delegacia de Polícia de Cuiabá até a presente data, não consta que ORLEI AGUIAR AÇO, nascido aos 18 de maio de 1.947, em Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, filho de Waldemar Aço e Da Maria do Carmo Aguiar Aço.

cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta Delegacia de Polícia da Capital

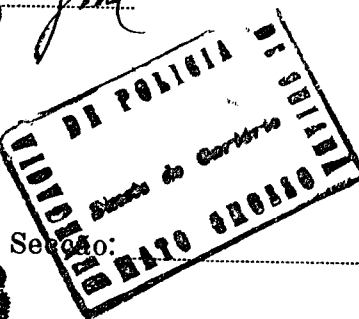
Cuiabá, 09 de Outubro de 1972

[Assinatura]
Delegado

Polegar direito

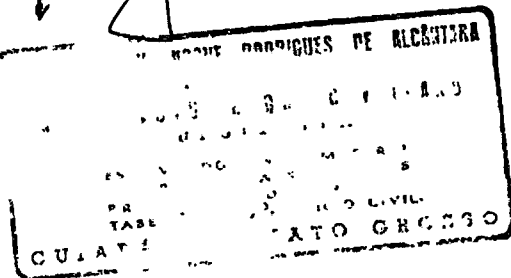


Série: _____
Pagou a Taxa de
C\$ 4,00 conforme
Guia de recolhimento
408972-



S. S. P. - Mod. 50

10 de setembro de 1979
Almeida Leque de Souza Louks



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Segunda Região-Cuiabá MT

Diretor de Secretaria Dr. Alberto Cunha Monteiro

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Secretaria os processos findos e em andamento, não encontrei nenhum em que figura o nome de ORLEI AGUIAR AÇO, brasileiro, solteiro, vidreiro, natural de Pelotas-RS, residente N/Capital, //////////////////// nascido (a) em 18 de maio de 19 47, filho (a) de Waldemar Aço e de Maria do Carmo Aguiar Aço. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dez *** dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois. E eu, Francisco Oficial Judiciário, datilografei e assino.

Cuiabá, 10 de outubro de 19 72

Dr. Alberto Cunha Monteiro

Diretor de Secretaria



AUTENTICAÇÃO

recebido por esta conferência
fiscal e a autenticação do uso dos fê
lata. 10 de outubro de 1971
Miguel A. Grunwald

RECEBIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

Ataide F. Silva

Aécio J. Ferreira - 1º SUBST.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE VÁRZEA GRANDE
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

LIVRO Nº 15

FLS. 94

TERMO Nº 3.294

Certidão de Casamento

Certifico a pedido verbal de pessoa que no livro de registro de Casamentos desta cidade acima citado, com o casamento de ORLEI AGUIAR

AÇO com GILBERTA PEREIRA BORGES

ele nascido em Pelotas Est. Rio Grande do Sul a 18 de maio de 1947 filho de Valdemar

e de Maria do Carmo Aguiar ela nascida em este Est. de Pelotas a 7 de julho de 1948 filha de Adão

e de Maria Apolonia Borges Casamento realizado a 3 de fevereiro de 1973, pelo regime de

comunhão de bens

A contraente passou a ser GILBERTA BORGES AÇO

O referido casamento foi celebrado e dou fé.

Várzea Grande, 3 de fevereiro de 1973

Ataide F. Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

AUT

Photo 1000000000
Original 0 6 00
MAY 1960

[Signature]

CL
1000000000
MAY 1960

Preceitos de Puericultura

Elaborados pelo Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Saúde que deverão constar das Certidões de Registro Civil.

(Decreto-Lei N. 9017 de 23 de Fevereiro de 1946)

1 — Durante as primeiras 12 horas após o nascimento, a criança não deve mamar, podendo, entretanto, tomar 2 ou 3 colherinhas de água fervida, levemente açucarada, de 3 em 3 horas.

2 — É para a mãe dever sagrado amamentar o filho.

3 — O leite materno é o melhor alimento para a criança até 6 meses de idade.

4 — O peito deve ser dado à criança regularmente de 3 em 3 horas: às 6, 9, 12, 15, 18 e 21 horas. Um peito de cada vez.

5 — A criança não deve mamar de noite depois da última mamada, às 21 horas. Esse descanso é necessário à criança, e concorre também para aumentar a produção do leite materno.

6 — A alimentação, o sono e outros hábitos da criança devem ser regulados pelo relógio.

7 — A melhor posição da mãe dar de mamar ao filho é sentada ou reclinada.

8 — A criança deve mamar durante 20 minutos de cada vez.

9 — O meio prático de verificar se a mãe tem leite suficiente para alimentar o filho é pesá-lo antes e depois de mamar.

10 — Se faltar o leite do peito, consulte o médico, pois só ele é que deve orientar a mãe.

11 — As crianças precisam de, todo asseio: banho diário, roupas leves, ar livre e sol.

12 — A criança pequenina deve dormir o mais possível no berço e na caminha e não na cama dos pais, dos irmãos maiores, de outras pessoas da família.

13 — Toda criança com febre, vômito, diarreia, tosse ou qualquer sinal de doença ou fraqueza deve ser levada ao médico com urgência.

14 — Mesmo com saúde, leve duas vezes por mês a criança ao médico para ser pesada e saber se ela está se desenvolvendo bem, e obrigatoriamente depois de completar 6 meses de idade.

15 — A mãe que amamenta, se é sadia, não tem dieta; fica porém proibida de usar qualquer bebida alcoólica (cerveja, preta, vinho quindado, água Inglesa). O álcool ingerido pela mãe passa ao leite determinando perturbações do filho.

16 — Enquanto se desenvolve no ventre materno, o ser humano se nutre de sangue; depois que nasce, esse mesmo sangue se transforma em leite para alimentá-lo.

17 — Quer durante a gravidez, quer durante a amamentação do filho, a mãe sadia deve fazer uso de leite, frutas, cereais, legumes, manteiga, pão, carne e peixe.

18 — O trabalho excessivo ou prolongado da mulher grávida, sobretudo no último mês de gravidez, é prejudicial, pois favorece o nascimento de crianças prematuras ou débeis. Procure portanto, a mulher grávida repousar o mais possível no último mês de gravidez.

19 — O repouso é igualmente necessário à mãe que amamenta, pois favorece a produção do leite.

DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

A criança nasce geralmente com 3 quilos	
Com 1 mês deve ter	3 ks. 750
Com 3 meses deve ter	5 ks. 200
Com 6 meses terá	7 ks.
Com 1 ano alcança	9 ks.
Com 2 anos chega	12 ks.
A criança sustenta a cabeça no 3.º mês	
Senta-se no	6.º mês
Firma-se nas pernas no	9.º mês
E começa andar com	1 ano

DENTES

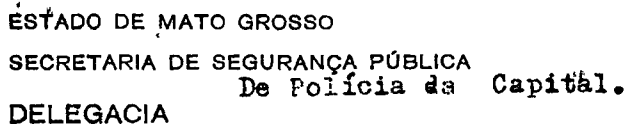
Os primeiros dentes saem dos 6 aos 8 meses, com um ano devem ter saído 6 dentes, até um ano e meio terão saído 12 dentes e aos 2 anos deve haver 16 dentes. Vacine a criança contra varíola (bexiga) entre o 2.º e o 4.º mês e contra a difteria depois de 6 meses de idade.

ENTIC 10 3

FILED 40 CEN 602 IN

W. J. Gammack

DO	1	0
BY	1	0
FILED	1	0
1950	1	0



O Presente documento é válido por 90 dias

CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigor, que dos
De Polícia, em Caiabá.
arquivos desta Delegacia

até a presente data, não consta que ORLEI AGUIAR AÇO, brasileiro,
Casado, nascido aos 18 dias do mês de Maio de 1.947, filho de
Valdemar Aço e de D^a Mariado Carmo Aguiar Aço, natural de Peló
tas- RS, Residente nesta Capital, na Rua de Lixeira nº 249 xix

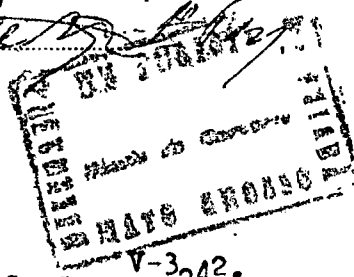
[illegible]

cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta
Delegacia De Policia, em Cuiabá.

Cuiabá 04 Maio 73
de de 19

Delegado

Polegar Direito



Série: **V-X323**

Pagou a Taxa conforme nº 214838
de 1.973.

Secção :
datado de 03 Maio



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA De Polícia da Capital.

ATESTADO DE CONDUTA

ATESTO, para que produzam os devidos e legais efeitos, que nos arquivos desta Delegacia de Polícia nada consta que desabone a conduta de **ORLEI AGUIAR AÇO.**

de Registro Geral N. _____, brasileiro, natural de _____
Pelotas, Estado de RS.
nascido aos 18 de Maio de 1947, filho de Valdemar Aço
e de Dona Mariado Carmo Aguiar
Aço, estado civil Casado,
profissão Fun. Autárquico, residente Nesta Capital,
na Rua da Ligeira nº 249
Cuiabá, 04 de Maio de 1973.

O Delegado

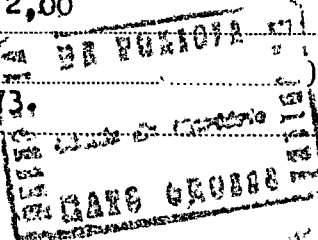
Delegado de Polícia

Obs.: — Pagou a Taxa do Serviço Estadual, conforme Guia de Recolhimento

N. 214838 no valor de Cr\$ 2,00

(Dois cruzeiros).

da Recemat local, datada de 03 de Maio de 1.973.



Contrôle do Pessoal Contratado

Classe: VI
Nível: _____

[illegible]

CART. TRAB : 32.051 Série : 285a

FEND : Rua da Lixeira , 249

Férias
Períodos adquiridos — Período de Gôzo
De: 03/02 / 73 a 03/02 / 74 De: 04 / 02 / 74 a 05/03 / 74
03-02-74 03-02-75

Outras Anotações

(Licenças, Imp. Sindical, Advertências, etc.)

Em 01/10/73, foi aumentado em 25% conforme Processo Protocolado sob nº 3665/73 de 26/09/73, ficando o salário no valor de R\$766,00 mensais.

Conforme Atestado Médico, arquivado neste Setor, esteve em tratamento médico, no período de 03 a 07/06/74.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO-OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACÓRDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Cia. de Des. do Estado de Mato Grosso CODEMAT
ENDEREÇO Rua. Pedro Celestino nº 24/26
ATIVIDADE Desenvolvimento Projetos e Diversos
CGCMF N.º 03.474.053/001 MATRÍCULA DO INPS _____
EMPREGADO ORLEY AGUIAR AÇO CTPS 32051 SÉRIE 285
REGISTRO N.º 648 CARGO Datilógrafo ADMISSÃO 03 / 02 / 19 73
DESLIGAMENTO EM 17 / 07 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 766,00
AVISO PRÉVIO EM 17 / 06 / 19 74 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 03 / 02 / 19 73

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos <u>-</u> Cr\$ <u>F G T S</u>	Comissões _____ Cr\$ _____
Aviso-Prévio _____ Cr\$ _____	Horas Extras _____ Cr\$ _____
13º Salário <u>7/12 anos</u> Cr\$ <u>446,83</u>	Gratificação _____ Cr\$ _____
Salário-Família <u>Aj. de Custo</u> Cr\$ <u>34,00</u>	Ad. Taxa Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>-</u> Cr\$ <u>-</u>	Ad. Taxa Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>7 dias</u> Cr\$ <u>178,71</u>	Ad. Noturno _____ Cr\$ _____
Prejudicado 14/63 _____ Cr\$ _____	
Prejudicado 20/66 _____ Cr\$ _____	
Saldo de Salários <u>17 dias</u> Cr\$ <u>434,01</u>	
	Cr\$ <u>1.093,55</u>
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>1.093,55</u>

DESCONTOS

Previdência <u>IPEMAT</u> Cr\$ <u>34,72</u>	
Previdência - 13º Salários <u>IPEMAT</u> Cr\$ <u>18,77</u>	
Adiantamentos _____ Cr\$ <u>340,00</u>	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
	Cr\$ <u>393,49</u>
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>700,06</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 700,06 (Setecentos Cruz-
zeiros e Seis Centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá - Mt.

de Julho de 19 74

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - F G T S:
6 últimos recolhimento, inclusive sobre o mês da
rescisão 10%, quando fôr o caso, computados
juros e correção Monetária;
Autorização p/ movimentação de bens;
Pedido de Dispensa (vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração;

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
MATO GROSSO
17 JUL 1974

Apresentou comprovante do
F. G. T. S. de acordo Portaria
nº. 3556 de 14-11-68

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR
M. T. P. S.

Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso

presente Recebo de
Quilacuri

foi firmado no dia _____ e lei 5352 de
12-12-1968 e pc _____ Ministerial nº 3556
de 14-11-68.

[Assinatura]